



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 122/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Regulamento para Realização de Atividades Não Presenciais de Estágio do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio do IFMT Câmpus São Vicente.
- II. Esta portaria entra em vigor nesta.
- III. Cientifiquem-se cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOSWOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 30/08/2021 10:17:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232998
Código de Autenticação: f06e5556ee



PORTARIA 122/2021 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE
(Aprovado pela Portaria IFMT SVC nº 122/2021)

Define as condições e requisitos para realização das atividades de estágio obrigatório pelos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio nos termos da IN IFMT nº 007/2020, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais no Instituto Federal de Mato Grosso Câmpus São Vicente, devido a pandemia da COVID-19.

As disposições preliminares

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo definir as condições e requisitos para realização das atividades de estágio obrigatório pelos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio nos termos da IN IFMT nº 007/2020, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais no Instituto Federal de Mato Grosso Câmpus São Vicente, devido a pandemia da COVID-19, com base nos seguintes aspectos legais e conceituais:

- I - Decreto-Lei 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- II - Lei 6.202, de 17 de abril de 1975;
- III - Lei 6.503, de 13 de dezembro de 1977;
- IV - Lei 7.692, de 20 de dezembro de 1988;
- V - Parecer CNE/SEB 6, de 7 de abril de 1998;
- VI - Lei 13.146, de 6 de julho de 2015;
- VII - Parecer CNE/SEB 31, de 3 de julho de 2002;
- VIII - Lei 9.394, de 20 de novembro de 1996;
- IX - Decreto Legislativo 06, de 20 de março de 2020;
- X - Portaria 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria 345, de 19 de março de 2020;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO

- XI - Nota de Esclarecimento CNE/MEC, de 16 de março
Considerando Parecer CP/CNE 05/2020;
- XII - Parecer CP/CNE 011/2020;
- XIII - Nota Técnica Conjunta SETEC/SERES/MEC 017/2020;
- XIV - Instrução Normativa nº 007, de 22 de julho de 2020;
- XV - Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
- XVI - Comissão para análise e proposições de atividades não presenciais que poderão compor a carga horária de estágio supervisionado do Curso Técnico em Agropecuária no Campus São Vicente, Portaria nº 29 de 19.03.2021 e;
- XVII - Parecer do Colegiado do Curso em reunião extraordinária realizada no dia 11/03/2021.

As atividades não presenciais de estágio e cargas horárias

Art. 2º As atividades de estágio e respectivas cargas horárias nas quais os estudantes poderão realizar seus estágios durante a suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFMT Câmpus São Vicente, conforme o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 007 de 22-07-2020, desde que acompanhadas e validadas conforme o art. 5º da IN nº 007 de 22-07-2020, são as seguintes:

Atividades não presenciais de estágio (ANP)	Carga horária máxima
1. Aulas demonstrativas na área de ciências agrárias e afins	20
2. Cursos na área de ciências agrárias e afins	60
3. Eventos científicos de outras Instituições – ciências agrárias e afins	20
4. Eventos científicos do IFMT - (Congressos, Seminários, Jornadas científicas)	20
5. Iniciação científica	40
6. Monitorias	40
7. Oficinas de estágio	30
8. Projetos de ensino	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO

9. Projetos de extensão	40
-------------------------	----

O período para realização das atividades

Art. 3º A carga horária realizada por meio de atividades não presenciais, citadas no quadro de ANPs acima, só poderão ser contabilizadas como atividades de estágio quando realizadas a partir do dia 22-07-2020, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFMT.

O total de carga horária permitida

Art. 4º A carga horária total permitida em atividades não presenciais para fins de contagem como estágio obrigatório é de 112 (cento e doze) horas.

Os alunos habilitados para realização das atividades não presenciais de estágio

Art. 5º Poderão realizar o estágio obrigatório em atividades não presenciais, alunos devidamente matriculados no 2º e 3º anos do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio do IFMT Câmpus São Vicente enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFMT.

A validação das atividades e aproveitamento de carga horária das ANPs de estágio

Art. 6º Para fins de validação e aproveitamento da carga horária das ANPs de estágio, o estudante deverá solicitar o formulário para o preenchimento das atividades realizadas e enviar os documentos comprobatórios à Coordenação de Estágio, de acordo com o art. 5º da IN nº 007 de 22-07-2020.

O memorial descritivo das ANPs realizadas de estágio

Art. 7º O estudante deverá apresentar um memorial descritivo das ANPs realizadas como parte do relatório final seguindo o modelo (anexo II).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino/Departamento de Ensino e Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio.



Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL

Diretor-geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021

D.O.U. 20/04/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DE ANPs DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CARGA HORÁRIA)

NOME:			
TURMA:			
MATRÍCULA:			
E-MAIL:		TELEFONE:	() _____ - _____

Preencher a carga horária solicitada para validação, conforme a atividade não presencial de estágio realizada:

Atividades não presenciais de estágio (ANP)	Carga horária máxima	Carga Horária Solicitada para Validação
Aulas demonstrativas na área de ciências agrárias e afins	20	
Cursos na área de ciências agrárias e afins	60	
Eventos científicos de outras Instituições – ciências agrárias e afins	20	
Eventos científicos do IFMT - (Congressos, Seminários, Jornadas científicas)	20	
Iniciação científica	40	
Monitorias	40	
Oficinas de estágio	30	
Projetos de ensino	40	
Projetos de extensão	40	

Anexar:

- Documento comprobatório da carga horária solicitada para validação; e
- Memorial Descritivo da atividade realizada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DE ESTÁGIO

MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo de atividades não presenciais de estágio tem como objetivo apresentar o relato e análise das atividades realizadas a partir de 22/07/2020.

Orientamos que o memorial inclua, em sua estrutura, as informações mais significativas para o discente sobre as atividades realizadas.

O memorial descritivo deve ser escrito em primeira pessoa do singular, as atividades realizadas devem ser colocadas na ordem cronológica do quadro de ANPs de estágio, ter no máximo cinco páginas e seguir a formatação exigida.

FORMATAÇÃO DO MEMORIAL

As medidas de formatação do memorial deverão ser:

Formato do papel: A4 (210 x 297mm);

Espaço entre linhas: 1,5 cm;

Fonte do texto: Arial - Tamanho 12;

Margem superior: 2,5 cm;

Margem inferior: 2,5 cm;

Margem direita: 3,0 cm;

Margem esquerda 3,0 cm.

Numeração de páginas: deverá ser feita na parte inferior da folha, do lado direito.

Enumera-se a partir do item Introdução, conforme a estrutura do memorial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO

ESTRUTURA DO MEMORIAL

Estrutura da Capa

<p>Nome da Instituição</p> <p>Nome do Curso</p> <p>TÍTULO DO MEMORIAL DESCRITIVO</p> <p>Nome do orientador (docente)</p> <p>Nome do discente</p> <p>Local e Data</p>



Estrutura do corpo do memorial

1. Introdução

O texto deve começar relatando quais atividades não presenciais de estágio (ANPs) foram realizadas a partir de 22/07/2020. Na redação, o estudante também deve relatar o objetivo do memorial e demonstrar a organização de todo o trabalho. Relembramos que o eixo central do memorial deve referir-se ao processo da sua reflexão sobre o que você aprendeu e as experiências que vivenciou.

2. Corpo do memorial

Descrição de todas as atividades não presenciais realizadas em ordem cronológica de participação, tais como: Aulas demonstrativas, Cursos, Eventos científicos, Iniciação científica, Monitorias, Oficinas de estágio, Projetos de ensino e Projetos de extensão (ver quadro das ANPs).

3. Conclusão

Considerações e reflexões finais do memorial descritivo.



ANEXO III

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E VALIDAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS DE ESTÁGIO (ANPs)

